



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000014064-2

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-6/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.823

Data: 6 de janeiro de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Resolução do Confea n. 1.012, de 2005 - Artigo 5º

Ementa: Aprova a indicação do representante do Crea-RS na Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Agrimensura dos Creas.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente, e considerando o disposto no art. 5º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução do Confea nº 1.012, de 2005, o qual dispõe: “Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o Plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais”, **decidiu**, com uma abstenção, aprovar a indicação do nome do conselheiro geógrafo **Emílio Luis Silva dos Santos** para representar o Crea-RS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura, cujo mandato, em conformidade com o previsto no supracitado normativo. **Presidiu a Sessão a Sra. Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: ADALBERTO GULARTE SCHAFFER, ADELIR JOSÉ STRIEDER, AGNER GRION, ALEXANDRE ZILLMER, ANTONIO ALCINDO MEDEIROS PIEKALA, ARIANE REBELATO SILVA DOS SANTOS, CARLOS GIOVANI FONTANA, CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA, CASSIANA ROBERTA LIZZONI MICHELIN, CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, CLÁUDIA TRINDADE OLIVEIRA, DERLI JOÃO SIQUEIRA DA SILVA, EDISON BISOGNIN CANTARELLI, EDUARDO DE BRITO SOUTO, EDUARDO NOLL, ELISABETE GABRIELLI, EMÍLIO LUIS SILVA DOS SANTOS, FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, FERNANDO MARTINS LIMONGI, FLAVIO THIER, GUILHERME REISDORFER, HILÁRIO PIRES, ISABEL PITTA KLEIN, JONATAN THESE, JORGE FICHT, JOSÉ UBIRAJARA MARTINS FLORES, LAURO MARIO LEANDRO FRANCO TABORDA, LÉLIO GOMES BROD, LEONARDO GONÇALVES CERA, LUIZ CARLOS KARNIKOWSKI DE OLIVEIRA, LUIZ GERALDO CERVI, MAÉRCIO DE ALMEIDA FLORES CRUZ, MÁRCIA EIDT, MARCO ANTÔNIO LHULLIER MOREIRA, MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, MARINO JOSE GRECO, MATHEUS STAPASSOLI PIATO NELSON KALIL MOUSSALLE NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI PAULO RIGATTO, RAFAEL LUCIANO DALCIN, REGIS SIVORI SILVA DOS SANTOS, RODRIGO SANCHOTENE THOMA, ROGERIO PERACCHIA MACHADO, RONALDO HOFFMANN, ROQUE RUTILI, ROSELAINÉ CRISTINA MIGNONI, UBIRATAN ORO, VILSON ANTONIO KLEIN, VITOR JORGE DABULL RIGHI, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, ALBERTO STOCHERO, ANTONIO SÉRGIO DO AMARAL, ARI BORGES DOS SANTOS, BIANE DE

CASTRO, CARLOS ECKHARD, CAROLINE DAIANE RADUNS, CASSIANO MACHADO DA SILVA, CLÁUDIO AKILA OTANI, CYNTHIA VIERIA BONATTO, DIOGO ADRIANO BARBOZA, GABRIEL ALMEIDA PASTIL, GABRIEL MELARA, GELSON PELEGRINI, GUSTAVO GOTTERT KNIES, HILÁRIO THEVENET FILHO, IVO GERMANO HOFFMANN, JOAO ADENILSON OLIVEIRA DA SILVA, JOAO LUIS DE OLIVIERA COLLARES MACHADO, JOAO OTÁVIO MARQUES NETO, JORGE FERNANDO RUSCHEL DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO HEBERLE, JUAREZ MORBINI LOPES, JULIANA PELISOLI HOLZ, LUCIANO ROBERTO GRANDO, LUIS ALBERTO GIOVELLI, LUIZ FERNANDO GERHARD, MARCELO BIESUZ, MARCELO PELISOLI HOLZ, MARCELO ZUNINO, MARCIO WRAGUE MOURA, MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, MARCO ANTONIO MACHADO, MARIANA NEIS, NELSON AGOSTINHO BURILLE, PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, RICARDO SANTOR GRANDO, RICARDO TEOBALDO ANTONIAZZI, TAMARA FRANÇA, VULMAR SILVEIRA LEITE. Absteve-se de votar o conselheiro JERSON JOSÉ SPOHR.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Assistente Administrativo (a)**, em 19/02/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0867663** e o código CRC **C11EF22C**.